

Nº :
MOÇÃO DE REPÚDIO 005/07

WALTER PEREIRA DA SILVA

PTB

, Senhores Vereadores:

‘O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Artigo n.º 131 e 132, do Regimento Interno desta Casa de Leis após, ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO JOSÉ SERAFIM BORGES**, pelo não cumprimento dos dispositivos contidos na LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03.

Justificativa:

A Lei Complementar Nº 018/03 – Plano de Cargos e Cargos e Salários, aprovada por esta Casa de Leis e sancionada pelo Prefeito Municipal encontra-se em pleno vigor.

Dentre os dispositivos nela contidos encontra-se a previsão da isonomia, reenquadramento e elevação de nível dos servidores públicos municipais.

Desde o momento em que a mencionada Lei Complementar entrou em vigor os servidores esperam pela sua aplicação, a qual trará consideráveis benefícios a estes.

Embora obrigado ao cumprimento do dispositivo legal, o Prefeito Municipal vem insistentemente postergando a aplicação da Lei.

Inúmeras foram as tentativas de negociação, restando todas infrutífera, inclusive algumas com o compromisso da aplicação perante vereadores desta Câmara.

Pelo Exposto, ***vimos repudiar a atitude do Excelentíssimo Senhor José Serafim Borges, de não cumprir com o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 018, em flagrante prejuízo aos servidores públicos municipais de Porto Esperidião.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 05 de maio de 2006.

Walter Pereira da Silva

Vereador